



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA ARMAZÉM BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo nº 10167.108944/2018-12

Contrato de Cessão de Uso nº 01/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75**, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, doravante denominada CEDENTE, e a empresa **ARMAZÉM BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.440.924/0001-74**, com sede no Q QMSW 2, Conjunto "A", lote nº 06, Loja 02, Sudoeste/DF, CEP: 70. 680-200, telefone: (61) 3340.0398, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representado pela Senhora **MARIA DO PATROCÍNIO PESSOA SALES**, portadora da Carteira de Identidade nº 723863, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 000.427.871, resolvem, na forma da Lei nº 9.636, de 1998, pelo Decreto nº 3.725, de 2001 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019 de 20/05/2020 a 19/05/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DA CESSÃO DE USO

2.1. A avença, ora prorrogada pelo presente Termo Aditivo, será imediatamente rescindida caso a Cessionária deixe de recolher o valor correspondente à parcela variável relativa aos meses de maio de 2019 a março de 2020, conforme percentual fixado no item 7.2 do Termo de Referência, parte integrante do Termo de Cessão nº 01/2019.

2.2. O prazo para recolhimento dos valores de que trata o item 2.1 da CLÁUSULA TERCEIRA será o quinto dia útil do mês subsequente ao da apresentação da GRU pela Cedente, acompanhada de memória descritiva de cálculo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Diretora de Administração e Logística, da Secretaria de Gestão Corporativa e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CESSIONÁRIA.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CEDENTE

Documento assinado digitalmente

MARIA DO PATROCINIO PESSOA SALES

Representante legal da CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Patrocínio Pessoa Sales, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/05/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8155455** e o código CRC **CED61282**.